

ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2024**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023**

1º Aditamento ao Termo de Credenciamento SAAE 006/2024 para credenciamento de instituição bancária/financeira/cooperativa de crédito para prestação de serviço bancários de arrecadação das faturas de água/esgoto e outros serviços, por médio de guia de arrecadação – conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Viçosa-MG, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CREDENCIANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado a empresa **Banco do Brasil S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, sediado na cidade de Brasília - DF, no Edifício Banco do Brasil, Saun Quadra 5, Lote B, Torres I, Asa Norte, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Arlindo Henrique Silva Bastos, Gerente Geral da Agência de Viçosa, portador do CPF nº 037.959.026-30, e-mail: municipios.mg73@bb.com.br e telefone: (32) 98863-0370, neste ato denominada simplesmente **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao contrato original, nos termos do Decreto Municipal 5.237/2018, bem como pela Lei nº 10520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais **12 meses, a partir de 16/01/2025 até 15/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pela execução do objeto conforme consta na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Valor Unitário
01.1	Débito automático	Unid.	R\$ 0,78
01.2	Internet banking	Unid.	R\$ 1,04
01.3	Autoatendimento	Unid.	R\$ 1,13
01.4	Celular	Unid.	R\$ 1,03
01.5	Correspondente Bancário	Unid.	R\$ 1,92
01.6	Casa Lotéricas	Unid.	R\$ 2,98

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas no presente exercício correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
17.122.0021.8501-3.390.90.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 16/01/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista Lei nº 8.666/93, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana
Diretora Presidente do SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 25.947.276/0001-02
AUTARQUIA MUNICIPAL

Arlindo Henrique Silva Bastos - CPF: 037.959.026-30
Banco do Brasil S.A - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91
REPRESENTANTE/ CREDENCIADA